



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 992/2008

Revogar a Portaria nº 565 de 29 de agosto de 2007, que designou o servidor **LUCILENIO ALVARES PALOMO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

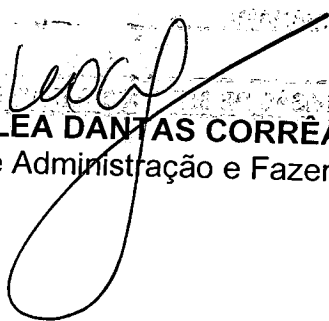
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 565 de 29 de agosto de 2007, que designou o servidor **LUCILENIO ALVARES PALOMO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.652.205-2-SSP-PR, nomeado em 12 de setembro de 2006, sob o regime Estatutário, no cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal 3ª Classe, lotado na Secretaria de Defesa Social – Diretoria da Guarda Municipal, para responder como Inspetor de Área Administrativa da Guarda Municipal de Umuarama, a partir de 20 de outubro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2008.


LUIZ-RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 992/2008

Proceder a Portaria nº 992 de 29 de agosto de 2007, que designou o servidor LUCIENIO ALVARES BALOMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Proceder a Portaria nº 992 de 29 de agosto de 2007, que designou o servidor LUCIENIO ALVARES BALOMO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.882.209-2-89P-PR, nomeado em 12 de setembro de 2006, sob o regime Estatístico, no cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal 3ª Classe, lotado na Secretaria de Defesa Social – Diretoria da Guarda Municipal, para responder como Inspetor de Área Administrativa da Guarda Municipal de Umuarama, a partir de 30 de outubro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua

publicação

PACO MUNICIPAL, aos 22 de outubro de 2008.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 24/10/2008	2008
DE N.º 9.418	
UMUARAMA, 24/10/2008	2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIA